



ANEXO III

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Agosto/2018



Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS.....	4
2.1 - Projeções demográficas e de volumes.....	4
2.2 - Tarifa média efetiva	5
2.3 - Receitas.....	7
2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita	7
2.5 - Custos unitários	9
2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR.....	11
2.7 - Investimentos.....	12
2.7.1 - Amortização do Ativo	14
3 - CONCLUSÃO	14
4 - FLUXO DE CAIXA	16



1 - INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de água e esgoto do Município de **TERRA ROXA** e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeira de 27/7/2018. Tem por objetivo subsidiar o CONTRATO DE PROGRAMA a ser firmado entre a SABESP e o referido município por um período de 30 (trinta) anos.

Essa avaliação econômico-financeira utiliza o método do fluxo de caixa descontado. Todos os valores estão em moeda constante em R\$ (Reais) de 31/12/2017 e as taxas utilizadas nesse trabalho também são expressas em termos reais.

Esta data-base reflete apenas uma referência prática para o fluxo de caixa de um contrato de 30 (trinta) anos que valerá a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado em setembro de 2018, o primeiro ano do contrato representa o período de setembro de 2018 a agosto de 2019, assim como o período de setembro de 2047 a agosto de 2048, representa o trigésimo ano.

O pressuposto dessa avaliação econômico-financeira é que o investidor, nesse caso a SABESP, recupere e remunere os recursos alocados ao seu custo médio ponderado de capital. O parâmetro do custo médio ponderado de capital utilizado é de 8,11% a.a.¹, conforme definido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Para tanto, a receita esperada da companhia é aquela necessária para cobrir todos os custos operacionais, tributos e outros encargos, investimentos e remuneração do custo de oportunidade do capital da SABESP.

A base de ativos atual, composta pela BRR - Base de Remuneração Regulatória da ARSESP acrescida do valor das obras em andamento foi incluída no fluxo de caixa como desembolso inicial para efeito de avaliação econômica. A base de ativos atual considerada representa a parcela dos ativos atuais da SABESP a ser remunerada e amortizada nos próximos 30 (trinta) anos de contrato.

Uma das premissas desta avaliação econômico-financeira é a de amortização dos ativos pela vida útil. Assim, considera-se que poderá haver saldo residual, estimado em até 50% do valor presente dos investimentos previstos neste estudo, referente aos investimentos não amortizados durante a vigência do contrato. Esse saldo residual deve ser indenizado à SABESP, nos termos do contrato.

¹ A taxa de desconto de 8,11% estabelecida pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, através da Nota Técnica nº NT/F/004/2017, e utilizada nesse estudo é a estimativa do custo ponderado de capital (WACC) da SABESP, sendo uma ponderação do custo de capital de terceiros e do custo de capital próprio pelo nível de alavancagem ótimo da companhia.



2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS

2.1 - Projeções demográficas e de volumes

Para as projeções de população e domicílios atendíveis foi utilizada a “Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050”, elaborada em 2015 pela Fundação SEADE e os respectivos índices de crescimento, conforme critérios demonstrados no Anexo de Metas integrante do Contrato de Programa.

Com estes ajustes, o número de domicílios atendíveis no ano base 2017 atingiu o montante de 3.259 domicílios para água e para esgoto. A população atendível no ano base foi calculada proporcionalmente ao número de habitantes por domicílio, apresentando no ano base 2017 o total de 8.360 habitantes para água e para esgoto.

O principal vetor da projeção econômico-financeira é o volume micromedido. Os volumes evoluem conforme o crescimento do número de domicílios atendidos e do volume por domicílio.

O número de domicílios atendidos evolui conforme o percentual de atendimento e da quantidade de domicílios totais.

O volume por domicílio evolui conforme três fatores: variação do número de pessoas por domicílio, fator de redução marginal por universalização em áreas carentes e crescimento da renda per capita.

A tabela 1 a seguir apresenta as projeções demográficas e de volumes.

Tabela 1 - Projeções demográficas e de volumes

Ano	População atendível		Domicílios atendíveis		Domicílios atendidos		Volume por domicílio		Volume medido total - m3	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Base	8.360	8.360	3.259	3.259	2.709	2.865	169,56	166,48	459.335	476.955
1	8.424	8.424	3.318	3.318	2.758	2.917	170,37	167,27	469.900	487.925
2	8.486	8.486	3.378	3.378	2.808	2.970	171,18	168,06	480.694	499.133
3	8.543	8.543	3.435	3.435	2.855	3.019	171,99	168,86	491.024	509.860
4	8.593	8.593	3.488	3.488	2.899	3.066	172,81	169,67	501.024	520.243
5	8.645	8.645	3.541	3.541	2.944	3.113	173,63	170,47	511.108	530.714
6	8.696	8.696	3.596	3.596	2.989	3.161	172,99	169,84	517.030	536.864
7	8.747	8.747	3.649	3.649	3.033	3.208	172,41	169,27	522.953	543.014
8	8.791	8.791	3.699	3.699	3.074	3.251	171,93	168,81	528.584	548.860
9	8.830	8.830	3.744	3.744	3.112	3.291	171,55	168,44	533.917	554.398
10	8.869	8.869	3.789	3.789	3.149	3.331	171,24	168,13	539.302	559.990
11	8.907	8.907	3.834	3.834	3.187	3.371	170,89	167,79	544.679	565.573
12	8.945	8.945	3.881	3.881	3.226	3.412	170,53	167,43	550.108	571.210
13	8.976	8.976	3.922	3.922	3.260	3.448	170,31	167,21	555.169	576.465
14	8.999	8.999	3.957	3.957	3.289	3.478	170,21	167,11	559.795	581.269
15	9.021	9.021	3.992	3.992	3.318	3.509	170,11	167,02	564.404	586.054
16	9.044	9.044	4.027	4.027	3.348	3.541	169,98	166,89	569.055	590.884
17	9.066	9.066	4.062	4.062	3.377	3.571	169,91	166,82	573.750	595.759
18	9.082	9.082	4.093	4.093	3.403	3.599	169,91	166,82	578.117	600.294
19	9.092	9.092	4.120	4.120	3.424	3.622	169,99	166,90	582.090	604.419
20	9.102	9.102	4.147	4.147	3.447	3.645	170,03	166,94	586.098	608.580
21	9.110	9.110	4.174	4.174	3.470	3.669	170,07	166,98	590.078	612.714
22	9.119	9.119	4.198	4.198	3.490	3.691	170,24	167,15	594.094	616.883
23	9.124	9.124	4.220	4.220	3.507	3.709	170,46	167,37	597.891	620.826
24	9.123	9.123	4.237	4.237	3.522	3.725	170,74	167,64	601.337	624.404
25	9.122	9.122	4.254	4.254	3.536	3.740	171,02	167,91	604.811	628.012
26	9.121	9.121	4.272	4.272	3.551	3.755	171,31	168,19	608.315	631.650
27	9.120	9.120	4.289	4.289	3.565	3.771	171,60	168,48	611.848	635.318
28	9.113	9.113	4.306	4.306	3.579	3.785	171,83	168,71	615.017	638.609
29	9.101	9.101	4.318	4.318	3.590	3.796	172,11	168,98	617.816	641.516
30	9.089	9.089	4.331	4.331	3.600	3.807	172,41	169,27	620.703	644.513

Fonte: Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050 elaborada em 2015 pela Fundação SEADE. Ajuste SABESP para o conceito de atendível.

O volume micromedido total corresponde à multiplicação do volume por domicílio pelo número de domicílios atendidos.

2.2 - Tarifa média efetiva

A tarifa efetiva unitária é calculada por m³ micromedido e os valores utilizados inicialmente foram de R\$ 3,21 por m³ para água e R\$ 2,55 por m³ para esgoto, com base nas tarifas vigentes a partir de 10/11/2017, conforme Comunicado SABESP 03/17, nos termos da deliberação ARSESP 753 de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2017.



Com o objetivo de demonstrar as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, a partir do 4º ano, o estudo projeta um ajuste na tabela tarifária do município, a ser implementada pela ARSESP, de modo a elevar a tarifa média de água de R\$ 3,21 para R\$ 6,33 por m³ e a tarifa de esgoto de R\$ 2,55 para R\$ 5,07 por m³, conforme tabela 2 a seguir.

Tabela 2 - Tarifa média efetiva e percentual de evasão

Ano	Tarifa média efetiva por m ³ medido		% de Evasão
	Água	Esgoto	
Base	3,21	2,55	11,24%
1	3,47	2,77	9,67%
2	3,47	2,77	8,09%
3	3,47	2,77	6,51%
4	6,33	5,07	4,94%
5	6,33	5,07	3,36%
6	6,33	5,07	3,36%
7	6,33	5,07	3,36%
8	6,33	5,07	3,36%
9	6,33	5,07	3,36%
10	6,33	5,07	3,36%
11	6,33	5,07	3,36%
12	6,33	5,07	3,36%
13	6,33	5,07	3,36%
14	6,33	5,07	3,36%
15	6,33	5,07	3,36%
16	6,33	5,07	3,36%
17	6,33	5,07	3,36%
18	6,33	5,07	3,36%
19	6,33	5,07	3,36%
20	6,33	5,07	3,36%
21	6,33	5,07	3,36%
22	6,33	5,07	3,36%
23	6,33	5,07	3,36%
24	6,33	5,07	3,36%
25	6,33	5,07	3,36%
26	6,33	5,07	3,36%
27	6,33	5,07	3,36%
28	6,33	5,07	3,36%
29	6,33	5,07	3,36%
30	6,33	5,07	3,36%

Fonte: Projeções Sabesp.



2.3 - Receitas

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 2,53% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município no período de janeiro a dezembro de 2016, conforme informações obtidas no sistema contábil da empresa (Relatório FCC-560) e atualizado pelo IPCA-IBGE para dezembro de 2017.

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão, encontra-se na Tabela 3.

2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita

O estudo adota a alíquota de 6,73% sobre o faturamento bruto para efeito de Cofins/Pasep e 0,50% sobre o faturamento líquido de impostos destinado a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Tabela 3 - Projeção de Receita Bruta, Impostos e Taxas, Evasão e Receita Líquida

Receita líquida de impostos e taxas				
Ano	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receita	Receita Líquida
Base	-	-	-	-
1	3.059.322	205.996	295.753	2.557.572
2	3.129.592	210.728	253.210	2.665.654
3	3.196.850	215.257	208.256	2.773.337
4	5.954.175	400.918	294.017	5.259.240
5	6.074.011	408.987	204.182	5.460.842
6	6.144.398	413.727	206.548	5.524.123
7	6.214.785	418.466	208.914	5.587.404
8	6.281.701	422.972	211.164	5.647.565
9	6.345.083	427.240	213.294	5.704.549
10	6.409.075	431.549	215.445	5.762.081
11	6.472.977	435.851	217.594	5.819.532
12	6.537.494	440.196	219.762	5.877.536
13	6.597.639	444.245	221.784	5.931.610
14	6.652.618	447.947	223.632	5.981.038
15	6.707.386	451.635	225.473	6.030.277
16	6.762.662	455.357	227.332	6.079.973
17	6.818.451	459.114	229.207	6.130.131
18	6.870.356	462.609	230.952	6.176.796
19	6.917.567	465.787	232.539	6.219.241
20	6.965.195	468.994	234.140	6.262.061
21	7.012.500	472.180	235.730	6.304.590
22	7.060.221	475.393	237.334	6.347.494
23	7.105.343	478.431	238.851	6.388.061
24	7.146.295	481.189	240.228	6.424.878
25	7.187.587	483.969	241.616	6.462.003
26	7.229.224	486.773	243.015	6.499.436
27	7.271.208	489.599	244.427	6.537.181
28	7.308.873	492.136	245.693	6.571.044
29	7.342.140	494.376	246.811	6.600.953
30	7.376.439	496.685	247.964	6.631.790
VP	63.980.557	4.308.067	2.604.304	57.068.186

Fonte: Projeções Sabesp



2.5 - Custos unitários

Os custos unitários referem-se somente aos custos para operar e manter os sistemas e respectivos serviços de água e esgotos e não incluem custos com evasão de receita, custos de capital, custos financeiros e custos com depreciação ou amortização e evoluem de acordo com parâmetros de produtividade total de fatores, ganhos de escala, custos de fatores e aumento do nível de serviço.

Os custos unitários por m³ micromedido tem como base os valores realizados no município no ano de 2016, atualizados pelo IPCA-IBGE para a data de 31/12/2017 e apresentam a seguinte distribuição:

Tabela 4 - Custos unitários iniciais

Terra Roxa		
Custos FCC 560	Água	Esgoto
PESSOAL	368.708	466.329
MATERIAIS GERAIS	74.972	33.306
MATERIAIS TRATAMENTO	11.974	15.213
SERVICOS	126.733	148.130
FORCA E LUZ	197.683	31.994
DESPESAS GERAIS	101.456	63.329
DESPESAS FISCAIS	1.413	1.264
TOTAL	882.940	759.565
Volume medido	459.335	476.955
Custo Individual m ³	1,92	1,59

Fonte: Sabesp (Relatório Contábil FCC 560)

Os custos totais são obtidos a partir da somatória dos custos operacionais, calculados com base nos custos unitários por m³ micromedido.

A tabela 5 apresenta as projeções desses custos e respectivos impostos.



Tabela 5 - Custos e Impostos

Custos com operação				IR+CSLL no resultado operacional	
Ano	Custo unitário por m3 medido		Custos operacionais dos serviços	Base operacional IR+CSLL	IR+CSLL operacional
	Água	Esgoto			
Base	2,55	1,91	-	-	-
1	2,51	1,88	2.097.520	460.053	156.418
2	2,48	1,86	2.120.895	544.759	185.218
3	2,45	1,83	2.135.971	637.367	216.705
4	2,41	1,81	2.149.148	3.110.093	1.057.431
5	2,38	1,78	2.162.265	3.298.577	1.121.516
6	2,34	1,76	2.157.313	3.366.811	1.144.716
7	2,31	1,74	2.152.148	3.435.256	1.167.987
8	2,28	1,71	2.145.593	3.501.972	1.190.670
9	2,25	1,69	2.137.684	3.566.866	1.212.734
10	2,22	1,67	2.129.851	3.632.230	1.234.958
11	2,19	1,65	2.121.864	3.697.668	1.257.207
12	2,16	1,62	2.113.957	3.763.578	1.279.617
13	2,13	1,60	2.104.538	3.827.072	1.301.204
14	2,10	1,58	2.093.418	3.887.620	1.321.791
15	2,07	1,56	2.082.205	3.948.072	1.342.344
16	2,08	1,57	2.111.232	3.968.741	1.349.372
17	2,09	1,58	2.140.740	3.989.391	1.356.393
18	2,10	1,59	2.169.347	4.007.448	1.362.532
19	2,11	1,60	2.196.781	4.022.460	1.367.636
20	2,13	1,61	2.224.652	4.037.409	1.372.719
21	2,14	1,62	2.252.728	4.051.862	1.377.633
22	2,15	1,63	2.281.252	4.066.242	1.382.522
23	2,16	1,64	2.309.249	4.078.811	1.386.796
24	2,17	1,65	2.336.197	4.088.682	1.390.152
25	2,19	1,66	2.363.557	4.098.445	1.393.471
26	2,20	1,67	2.391.338	4.108.098	1.396.753
27	2,21	1,68	2.419.547	4.117.635	1.399.996
28	2,22	1,69	2.446.628	4.124.417	1.402.302
29	2,24	1,70	2.472.532	4.128.421	1.403.663
30	2,25	1,71	2.499.077	4.132.712	1.405.122
VP			24.095.725	32.972.461	11.210.637

Fonte: Sabesp



2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR

A base de ativos atual foi considerada no fluxo de caixa como desembolso inicial. Compreende a Base de Remuneração Regulatória líquida de depreciação acrescida do valor de obras em andamento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - IPCA, que totalizavam na data base de 31/12/2017 o valor de R\$ 19.314.004,00 (dezenove milhões, trezentos e quatorze mil e quatro reais).

Para efeito de apuração da Base de Remuneração Regulatória são considerados apenas os ativos vinculados à prestação dos serviços de saneamento, tais como os utilizados na captação de água bruta, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, coleta, tratamento de esgotos e disposição final do lodo, avaliados pelo custo de reposição.

Os ativos vinculados ao grupo de contas Bens de Uso Geral, também compõem a Base de Remuneração Regulatória - BRR e avaliados pelo método expedito, a partir da atualização de valores contábeis (Deliberação Arsesp 156/2010).

Este montante representa uma estimativa do valor do ativo ainda não remunerado.

A atualização monetária foi calculada para o período de construção e para o período posterior à incorporação do ativo até a data base de 31/12/2017, apresentado na tabela 6 a seguir.

A identificação e detalhamento de cada um dos ativos relativos ao Município de Terra Roxa encontram-se no anexo IV deste CONTRATO.

Tabela 6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória – BRR

Terra Roxa	
Ativo	Valor atualizado R\$ IPCA (Dez/17)
Em Operação	19.270.949
Obras em andamento	43.055
Total	19.314.004

Fonte: Relatórios FAC e FC Sabesp



2.7 - Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típicos dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

A projeção dos investimentos em água, esgoto e bens de uso geral totaliza R\$ 10.268.843,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais) em valores correntes.

A tabela 7 a seguir apresenta as projeções desses investimentos.

Tabela 7 - Investimentos em imobilizado, obras e capital de giro

Investimentos			
Ano	Em operação + Obras	Capital de Giro	Total
Base	19.314.004	449.142	19.763.146
1	693.480	38.150	731.630
2	725.965	9.953	735.917
3	377.890	9.161	387.051
4	325.937	345.325	671.262
5	383.841	15.635	399.476
6	386.884	8.551	395.435
7	876.949	8.540	885.489
8	871.250	8.037	879.287
9	318.354	7.527	325.882
10	516.311	7.607	523.919
11	470.075	7.588	477.663
12	401.194	7.669	408.863
13	488.281	7.047	495.329
14	186.888	6.316	193.205
15	680.129	6.285	686.414
16	190.332	8.361	198.693
17	189.455	8.449	197.904
18	183.309	7.918	191.227
19	175.321	7.273	182.594
20	177.705	7.347	185.052
21	178.364	7.317	185.681
22	173.778	7.391	181.170
23	169.122	7.040	176.162
24	162.646	6.466	169.113
25	163.070	6.530	169.600
26	163.494	6.594	170.088
27	163.918	6.658	170.576
28	162.593	6.062	168.655
29	156.000	5.454	161.454
30	156.306	(1.041.394)	(885.088)
VP	24.254.461	716.448	24.970.909

Fonte: Sabesp



2.7.1 - Amortização do Ativo

A amortização do ativo intangível é um item de despesa que não representa desembolso efetivo. Seu impacto no fluxo de caixa gera um benefício fiscal decorrente da sua consideração como despesa na base de cálculo dos impostos de renda e contribuição social sobre lucro líquido (IR+CSLL).

Como os ativos não são atualizados monetariamente na contabilidade, esse benefício perde valor real ao longo da amortização do bem. Foi considerada essa diminuição do benefício fiscal real decorrente da inflação ao longo do período de amortização.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram considerados com uma alíquota efetiva conjunta de 34%.

3 - CONCLUSÃO

Este estudo tem por objetivo a avaliação das condições de equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços de saneamento, caso fosse adotada a lógica regulatória de equilíbrio no âmbito do município.

Nesse sentido, dadas as premissas adotadas na avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico no Município de TERRA ROXA, em 30 anos, além da indenização correspondente ao valor presente projetado para os investimentos futuros não amortizados no prazo contratual, que a SABESP fará jus, R\$ 2.470.228,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais), o estudo indica que a tarifa média atual de R\$ 3,21/m³ para água e de R\$ 2,55/m³ para esgoto, é insuficiente para cobrir o custo médio de longo prazo (R\$ 5,49/m³).

A Lei Federal n.º 11.445/07 estabelece que os serviços de saneamento básico prestados mediante contratos de programa deverão atender às condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico, seja no âmbito do município ou na prestação regionalizada.



No entanto, a atual premissa da regulação econômica praticada pela ARSESP assume como “prestação regionalizada” toda a base de municípios operados pela SABESP, utilizando-se dos subsídios cruzados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação de serviços pela Companhia, conforme previsto no §2º do Art. 29 da referida legislação.

Neste contexto, considera-se que a agência reguladora deverá continuar assegurando o equilíbrio geral da prestação de serviços pela SABESP, permitindo desta forma a prestação dos serviços no Município de Terra Roxa.

Marco Antônio Andrade

Gerente de Departamento de Controladoria e
Planejamento Integrado Pardo e Grande

Gilson Santos de Mendonça

Superintendente da Unidade de
Negócio Pardo e Grande



4 - FLUXO DE CAIXA

Terra Roxa	Receita líquida de impostos e taxas				Custos operacionais dos serviços	IR+CSLL no resultado operacional		Investimentos			Benefício fiscal da amortização	Fluxo de caixa líquido
	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receitas	Receita Líquida		Base operacional IR+CSLL	IR+CSLL operacional	Em operação e Obras	Var. Capital de Giro	Total		
V26												
Projetado	63.980.557	4.308.067	2.604.304	57.068.186	24.095.725	32.972.461	11.210.637	24.254.461	716.448	24.970.909	738.857	(2.470.228)
Base								19.314.004	449.142	19.763.146	-	7,13% (19.763.146)
1	3.059.322	205.996	295.753	2.557.572	2.097.520	460.053	156.418	693.480	38.150	731.630	21.368	(406.627)
2	3.129.592	210.728	253.210	2.665.654	2.120.895	544.759	185.218	725.965	9.953	735.917	20.438	(355.939)
3	3.196.850	215.257	208.256	2.773.337	2.135.971	637.367	216.705	377.890	9.161	387.051	27.843	61.454
4	5.954.175	400.918	294.017	5.259.240	2.149.148	3.110.093	1.057.431	325.937	345.325	671.262	35.562	1.416.962
5	6.074.011	408.987	204.182	5.460.842	2.162.265	3.298.577	1.121.516	383.841	15.635	399.476	38.946	1.816.531
6	6.144.398	413.727	206.548	5.524.123	2.157.313	3.366.811	1.144.716	386.884	8.551	395.435	41.711	1.868.370
7	6.214.785	418.466	208.914	5.587.404	2.152.148	3.435.256	1.167.987	876.949	8.540	885.489	45.335	1.427.115
8	6.281.701	422.972	211.164	5.647.565	2.145.593	3.501.972	1.190.670	871.250	8.037	879.287	49.090	1.481.105
9	6.345.083	427.240	213.294	5.704.549	2.137.684	3.566.866	1.212.734	318.354	7.527	325.882	60.234	2.088.483
10	6.409.075	431.549	215.445	5.762.081	2.129.851	3.632.230	1.234.958	516.311	7.607	523.919	71.481	1.944.834
11	6.472.977	435.851	217.594	5.819.532	2.121.864	3.697.668	1.257.207	470.075	7.588	477.663	73.935	2.036.733
12	6.537.494	440.196	219.762	5.877.536	2.113.957	3.763.578	1.279.617	401.194	7.669	408.863	79.976	2.155.074
13	6.597.639	444.245	221.784	5.931.610	2.104.538	3.827.072	1.301.204	488.281	7.047	495.329	85.437	2.115.976
14	6.652.618	447.947	223.632	5.981.038	2.093.418	3.887.620	1.321.791	186.888	6.316	193.205	89.866	2.462.491
15	6.707.386	451.635	225.473	6.030.277	2.082.205	3.948.072	1.342.344	680.129	6.285	686.414	96.387	2.015.700
16	6.762.662	455.357	227.332	6.079.973	2.111.232	3.968.741	1.349.372	190.332	8.361	198.693	96.753	2.517.429
17	6.818.451	459.114	229.207	6.130.131	2.140.740	3.989.391	1.356.393	189.455	8.449	197.904	108.914	2.544.008
18	6.870.356	462.609	230.952	6.176.796	2.169.347	4.007.448	1.362.532	183.309	7.918	191.227	109.511	2.563.200
19	6.917.567	465.787	232.539	6.219.241	2.196.781	4.022.460	1.367.636	175.321	7.273	182.594	110.461	2.582.690
20	6.965.195	468.994	234.140	6.262.061	2.224.652	4.037.409	1.372.719	177.705	7.347	185.052	111.660	2.591.298
21	7.012.500	472.180	235.730	6.304.590	2.252.728	4.051.862	1.377.633	178.364	7.317	185.681	113.097	2.601.645
22	7.060.221	475.393	237.334	6.347.494	2.281.252	4.066.242	1.382.522	173.778	7.391	181.170	115.202	2.617.753
23	7.105.343	478.431	238.851	6.388.061	2.309.249	4.078.811	1.386.796	169.122	7.040	176.162	118.061	2.633.914
24	7.146.295	481.189	240.228	6.424.878	2.336.197	4.088.682	1.390.152	162.646	6.466	169.113	121.636	2.651.053
25	7.187.587	483.969	241.616	6.462.003	2.363.557	4.098.445	1.393.471	163.070	6.530	169.600	126.172	2.661.547
26	7.229.224	486.773	243.015	6.499.436	2.391.338	4.108.098	1.396.753	163.494	6.594	170.088	131.954	2.673.211
27	7.271.208	489.599	244.427	6.537.181	2.419.547	4.117.635	1.399.996	163.918	6.658	170.576	140.207	2.687.270
28	7.308.873	492.136	245.693	6.571.044	2.446.628	4.124.417	1.402.302	162.593	6.062	168.655	152.631	2.706.091
29	7.342.140	494.376	246.811	6.600.953	2.472.532	4.128.421	1.403.663	156.000	5.454	161.454	173.555	2.736.859
30	7.376.439	496.685	247.964	6.631.790	2.499.077	4.132.712	1.405.122	156.306	(1.041.394)	(885.088)	322.135	3.934.813